



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Editais	5
Habituação	5
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Leis	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.394, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. ***(Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2024).***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

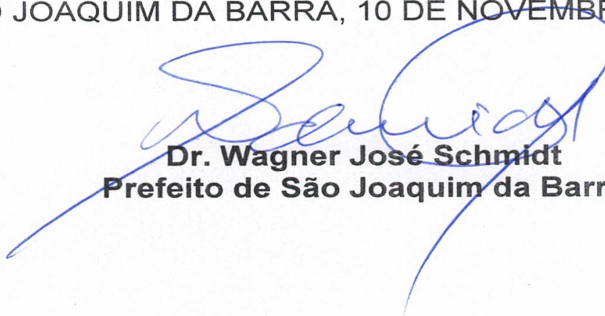
Artigo 1º. Nomear o servidor, abaixo relacionado, para exercer suas funções junto à esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
JUCIVAN RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	012786

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 3 de 10



PORTARIA Nº 2.395, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Retificam os Artigos 2ºs das Portarias de nº 2.389/2025 e de nº 2.393/2025 e dá outras providencias).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º. O Artigo 2º da Portaria nº 2.389, de 04 de novembro de 2025, tem a presente correção:

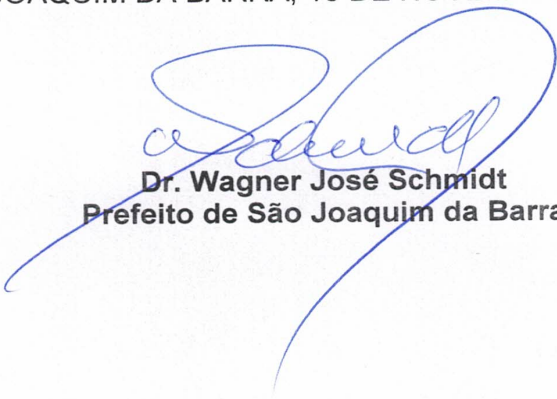
*“ onde se lê: **Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de novembro de 2025.” . **Leia-se:** “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação”.*

Artigo 2º. O Artigo 2º da Portaria nº 2.393, de 07 de novembro de 2025, tem a presente correção:

*“ onde se lê: **Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de novembro de 2025.” . **Leia-se:** “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação”.*

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000 - FAX (16) 3810-9040



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 4 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2024**, homologado em 06/06/2024, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **RECEPCIONISTA para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 13.12 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho (caso física), se digital (dados cadastrais) – cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) foto 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF, caso tenha dependente(s).
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência atualizado
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota.
- Número Conta Bancária no Santander
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE FOR ACEITAR O EMPREGO E SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

Horário de entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos: 12h às 16h30min.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

BARBARA TATIANA DA SILVA MEDEIROS (21º lugar)
Rua José Otávio, x361, Alto da Barra - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 5 de 10

Editais

Habitação



Prefeitura de São Joaquim da Barra

Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE PESSOAS E FAMÍLIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV CIDADES – CONTRAPARTIDAS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.536, DE 24 DE ABRIL DE 2024, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.972, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - EDITAL Nº 001/2025.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL

A Prefeitura de São Joaquim da Barra, por meio do Agente Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de classificação final parcial das pessoas cujas famílias serão contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV Cidades – Contrapartidas, de que trata a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, e o Decreto municipal nº 1.972, de 03 de fevereiro de 2025.

Em conformidade com as normas do Edital nº 001/2025 e após a Caixa Econômica Federal realizar a recepção e análise de todos os documentos de parte dos classificados no Edital de Classificação Preliminar e que comprovaram a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, avaliação cadastral, capacidade de pagamento e enquadramento da operação nas condições vigentes dos programas lastreados com recursos do FGTS, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para assinatura do contrato, foram classificadas, até o momento, **137** inscrições que serão contempladas com o aporte financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada família com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para Faixa 1 do Programa.

Segue abaixo a lista final parcial das pessoas classificadas até o momento cujas famílias serão contempladas com o aporte financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV Cidades – Contrapartidas, de que trata a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, o Decreto municipal nº 1.972, de 03 de fevereiro de 2025, e o Edital nº 001/2025:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 6 de 10



Prefeitura de São Joaquim da Barra

Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

Lista Final Parcial de Classificados Faixa 1:

FAIXA	CPF	NOME
1	XXX.XXX.X68-67	AGATHA MARIA ROBERTO DO NASCIMENTO
2	XXX.XXX.X08-32	ALINE BUZATO SANTOS
3	XXX.XXX.X 88-63	ALVARO CESAR MOREIRA RIBEIRO
4	XXX.XXX.X88-50	AMANDA DA COSTA RUSSO
5	XXX.XXX.X88-05	ANA BEATRIZ DA SILVA ABADIO DE OLIVEIRA
6	XXX.XXX.X98-06	ANA BEATRIZ DE LIMA BADANHAN
7	XXX.XXX.X58-81	ANA CAROLINA DE SOUZA
8	XXX.XXX.X 78-51	ANA CAROLINA NUNES
9	XXX.XXX.X 18-50	ANA JULIA COSTA BERNAL
10	XXX.XXX.X 28-02	ANA JULYA DIAS DO NASCIMENTO
11	XXX.XXX.X 38-99	ANA LAURA TIBURCIO BIANCHINI GOULART
12	XXX.XXX.X 28-51	ANA LUIZA CAMARGO MANOEL
13	XXX.XXX.X 58-86	ANA LUIZA DA SILVA PAULINO
14	XXX.XXX.X 58-93	ANTONIA THAYNA RODRIGUES PINHEIRO
15	XXX.XXX.X 48-61	BEATRIZ DE SOUSA BELINI
16	XXX.XXX.X 18-97	BEATRIZ GUIMARAES DE SOUSA
17	XXX.XXX.X 58-47	BIANCA TEIXEIRA MARTINS
18	XXX.XXX.X 28-71	BRENDA APARECIDA RAMOS PRADO
19	XXX.XXX.X 18-57	BRUNA STEFANI BOMFIM
20	XXX.XXX.X 23-12	CAMILA PEREIRA DA SILVA VITALINO
21	XXX.XXX.X 58-60	CARLOS ALBERTO ROSSETTO DOS SANTOS
22	XXX.XXX.X 78-50	CAROLINE VAZ DA SILVA
23	XXX.XXX.X 33-18	CLEUDIANE LOPES DA SILVA
24	XXX.XXX.X88-02	DANIELA DA SILVA
25	XXX.XXX.X88-52	DANIELA DA SILVA LEMES
26	XXX.XXX.X28-32	DANIELI ALVES AFONSO
27	XXX.XXX.X56-73	DAVID EDSON MIAKE CARVALHO
28	XXX.XXX.X38-32	DEISE UDENAL DE MENEZES
29	XXX.XXX.X18-05	DENNER DE MELLO MIRANDA
30	XXX.XXX.X98-48	DHAMARIS MARIA DIAS MARTINS
31	XXX.XXX.X38-14	EDNEIA APARECIDA POSSANI
32	XXX.XXX.X48-50	EDUARDO MARQUES FERREIRA LEANDRO
33	XXX.XXX.X28-78	ELIS REGINA DE CARVALHO GARCIA
34	XXX.XXX.X28-09	FABIO DE OLIVEIRA LUIS
35	XXX.XXX.X48-42	FABIO SANTOS RIBEIRO
36	XXX.XXX.X08-52	FABIO TOMAEL DOS SANTOS
37	XXX.XXX.X08-09	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA CASTRO
38	XXX.XXX.X58-52	FERNANDA PEREIRA CANDIDO
39	XXX.XXX.X98-90	FRANCISCA LEIDE MESQUITA DE SOUSA
40	XXX.XXX.X58-54	GEORGEA SOUZA E SILVA
41	XXX.XXX.X98-36	GIOVANA GONCALVES MADALENO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 7 de 10



Prefeitura de São Joaquim da Barra

Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

42	XXX.XXX.X58-55	GIOVANNA TERESINHA LIMA ANDRETTA
43	XXX.XXX.X83-27	GLEYCE AGLYS DE OLIVEIRA ALVES
44	XXX.XXX.X08-80	GRAZIELA FRATTA DOS SANTOS
45	XXX.XXX.X98-41	GUSTAVO VIDAL CURTI
46	XXX.XXX.X43-62	HELOISA PEREIRA ALBINO FALCAO
47	XXX.XXX.X98-90	ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA
48	XXX.XXX.X18-00	JENIFER FERNANDA MATOS DOS SANTOS
49	XXX.XXX.X58-06	JESSICA DUARTE CARVALHO
50	XXX.XXX.X18-83	JESSICA VANESSA VENTRESCHI
51	XXX.XXX.X98-30	JHONATHAN HENRIQUE PAULINO DA SILVA
52	XXX.XXX.X98-17	JOENNY DE OLIVEIRA RIBEIRO
53	XXX.XXX.X98-93	JULIA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS
54	XXX.XXX.X08-23	JULIANA LUISA PEREIRA JUSTINO
55	XXX.XXX.X88-74	JULLIA TAVARES DE OLIVEIRA
56	XXX.XXX.X08-81	KAMILA SILVA DE ALMEIDA
57	XXX.XXX.X08-24	KAMILLY SILVERIO DA SILVA
58	XXX.XXX.X78-50	KEVIN FANTACINI DE CARVALHO
59	XXX.XXX.X38-33	KLEYDE GIOVANA GONCALVES REZENDE
60	XXX.XXX.X98-97	LAIS VALERIO CARDOSO
61	XXX.XXX.X78-50	LARISSA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
62	XXX.XXX.X78-96	LARISSA OHARA DE SOUSA OLIVEIRA
63	XXX.XXX.X58-52	LAURA CARVALHO OLIVEIRA ALVES
64	XXX.XXX.X88-89	LEANDRO FARIAS MOTTA
65	XXX.XXX.X68-37	LEONARDO ANTONIO DA SILVA FLAUZINO
66	XXX.XXX.X58-88	LETICIA FREITAS PILOTO
67	XXX.XXX.X08-74	LETICIA GOMES PERES
68	XXX.XXX.X78-10	LETICIA MORINI DE BRITO
69	XXX.XXX.X88-75	LETICIA MYRLENE MORETO
70	XXX.XXX.X38-59	LILIAN APARECIDA B DA COSTA SARAIVA
71	XXX.XXX.X38-99	LUANA ALVES GOMIERO
72	XXX.XXX.X58-50	LUCAS CARVALHO OLIVEIRA BONFIM
73	XXX.XXX.X58-31	LUCAS EDUARDO ORLANDO
74	XXX.XXX.X58-23	LUCAS SILVA CAMPOS
75	XXX.XXX.X11-58	LUCIONEIA DE MIRANDA NOGUEIRA
76	XXX.XXX.X78-01	LUIZ HENRIQUE SILVA MEDEIROS
77	XXX.XXX.X62-11	MAILLON MOREIRA MENDES
78	XXX.XXX.X18-02	MAIRA DE ANDRADE DOS SANTOS
79	XXX.XXX.X58-05	MAIRA DE OLIVEIRA CELESTINO
80	XXX.XXX.X08-61	MAISA APARECIDA GONCALVES DE CAMARGO
81	XXX.XXX.X68-96	MARCELLY KAROLINE MADEIROS DOS SANTOS
82	XXX.XXX.X78-06	MARCELO ALESSANDRO RAMOS JUNIOR
83	XXX.XXX.X18-30	MARIA ALICE NERVA ARAUJO DA CRUZ
84	XXX.XXX.X83-15	MARIA DE LOURDES DA SILVA
85	XXX.XXX.X18-85	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO DA CRUZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 8 de 10



Prefeitura de São Joaquim da Barra

Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

86	XXX.XXX.X48-65	MARIA EDUARDA GUERRA DE CARVALHO
87	XXX.XXX.X78-80	MARIA EDUARDA RODRIGUES LACERDA
88	XXX.XXX.X08-98	MARIA EDUARDA SILVA FORMAL
89	XXX.XXX.X88-10	MARIA FERNANDA SANT ANA DE SOUZA
90	XXX.XXX.X93-53	MARIA LUCIA SILVA SANTOS
91	XXX.XXX.X88-94	MARIANA ROMANATO DE SOUZA
92	XXX.XXX.X22-00	MARLIBETH ASTRID PRADO ROJAS
93	XXX.XXX.X58-85	MATHEUS MARTIN FERIGATO SILVA
94	XXX.XXX.X38-79	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA
95	XXX.XXX.X18-21	MILENA MELO DE ALMEIDA
96	XXX.XXX.X68-36	MIRELI ANNE FERREIRA
97	XXX.XXX.X18-54	MIRIAM MELO DE ALMDEIDA
98	XXX.XXX.X08-03	MYCAELLA REGINA LOURENCO
99	XXX.XXX.X58-12	NADIA CARVALHO SAMPAIO
100	XXX.XXX.X88-65	NAIRA DO NASCIMENTO COSTA
101	XXX.XXX.X98-14	NATALLYN LUISA GONCALVES MADALENO
102	XXX.XXX.X28-96	NAYARA YASMIN FARIAS
103	XXX.XXX.X18-60	NICOLAS BRENO DE JESUS DA SILVA
104	XXX.XXX.X78-50	PABLO GABRYEL GONCALVES DA SILVA
105	XXX.XXX.X78-98	PEDRO HENRIQUE PAULINO VIOLIN
106	XXX.XXX.X68-25	POLIANA ALMEIDA PEREIRA
107	XXX.XXX.X78-08	RAFAEL DA SILVA
108	XXX.XXX.X68-24	RAFAEL LITHOLDO DA ROCHA
109	XXX.XXX.X08-89	RAFAELA GONCALVES MENDONCA TRINK
110	XXX.XXX.X48-81	RAQUEL DA SILVA
111	XXX.XXX.X78-02	RAYSSA VALERIO DANTAS
112	XXX.XXX.X08-64	RICHELI DE CARLOS
113	XXX.XXX.X88-97	RODRIGO CESAR MEIRELLES
114	XXX.XXX.X03-00	RONILDO ALVES GOMES
115	XXX.XXX.X88-52	ROSANGELA DA SILVA BATISTA
116	XXX.XXX.X18-02	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVEIRA
117	XXX.XXX.X38-29	SANTA MARTINS DE SOUZA
118	XXX.XXX.X66-89	SEBASTIANA BERENICE JOY CAMPOS
119	XXX.XXX.X48-89	SHAIANY KELLY DA SILVA LOPES
120	XXX.XXX.X68-97	SOLANGE DIAS DE LIMA
121	XXX.XXX.X48-01	STEFANIA GABRIELA FERNANDES
122	XXX.XXX.X58-40	STENIO PISSI VICENTE
123	XXX.XXX.X68-45	TAIS MAIRA DA SILVA
124	XXX.XXX.X43-38	TALITA GOMES DE ARAUJO
125	XXX.XXX.X18-16	TATIANE ITSO DE MORAIS
126	XXX.XXX.X38-59	THAIS CARVALHO DINIZ
127	XXX.XXX.X78-61	THALIA ISABEL FERREIRA MIGUELETI
128	XXX.XXX.X08-71	TIAGO MOREIRA BORGES
129	XXX.XXX.X98-08	VANESSA DE AGUIAR FERREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 9 de 10



Prefeitura de São Joaquim da Barra

Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

130	XXX.XXX.X98-32	VERONICA DA SILVA
131	XXX.XXX.X58-79	VICTOR VINICIUS MARTINS DA SILVA
132	XXX.XXX.X78-21	VINICIUS JESUS GASTAO
133	XXX.XXX.X28-17	VITORIA DE CASSIA LEMES DA SILVA
134	XXX.XXX.X58-01	VITORIA ROCHA NUNES
135	XXX.XXX.X08-99	WEIGLAS CHRYSTIAN SILVA
136	XXX.XXX.X68-16	YASMIM CRISTINA PEREIRA DA SILVA
137	XXX.XXX.X88-55	YASMIN LORENTI DOS SANTOS

Obs.: A lista de que trata este edital é parcial porque ainda há pessoas classificadas no Edital de Classificação Preliminar cujos documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, avaliação cadastral, capacidade de pagamento e enquadramento da operação nas condições vigentes dos programas lastreados com recursos do FGTS, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para assinatura do contrato, em conformidade com os itens 4.4, 4.5 e 4.6 do Edital nº 001/2025, ainda estão sendo recepcionados e analisados pela Caixa Econômica Federal.

São Joaquim da Barra, 10 de Novembro de 2025.

Carlos Henrique Barbosa de Souza

Agente Municipal de Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1943

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

LEI Nº 1719/2025

O presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

RECONHECE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA O DIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 04 DE OUTUBRO.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Joaquim da Barra, o Dia de São Francisco de Assis, a ser comemorado anualmente em 04 de outubro.

Art. 2º - A data ora instituída tem por objetivo:

- I – estimular a reflexão sobre a importância da preservação do meio ambiente e da ecologia;
- II – valorizar a proteção e o bem-estar dos animais;
- III – incentivar atividades culturais, religiosas e educativas em homenagem a São Francisco de Assis, padroeiro da ecologia e dos animais.

Art. 3º - O Poder Público poderá apoiar eventos alusivos à data, em parceria com entidades religiosas, educacionais, organizações não governamentais e associações de proteção animal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei n.º 830/2017, de 14 de setembro de 2017.

São Joaquim da Barra/SP, 10 de novembro de 2025.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente

PL124/2025

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 10/11/2025 12:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 251110122709C420